



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1800/2021 de 01 de Fevereiro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 85/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

1 DO OBJETO

Serviços de manutenção de 2º e 3º Nível em extintores deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado pela Diretora Geral desta Câmara Municipal;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) recomenda que a manutenção de 2º Nível em extintores de combate ao incêndio, por consistir em procedimento preventivo e corretivo, deverá ser executada a cada 12 (doze) meses; 2) o prazo de validade de carga dos extintores atuais na Câmara Municipal se expira em outubro de 2021; 3) a manutenção de 3º Nível deve ser realizada a cada 05 (cinco) anos, a partir da data de fabricação do item, da última vistoria ou caso o extintor apresente corrosão do recipiente; 4) neste tipo de intervenção se realiza a revisão total do extintor de incêndio, incluindo o ensaio hidrostático, que verifica possíveis vazamentos e a resistência do equipamento; 5) a data da última manutenção de 3º Nível, feita nos extintores desta Câmara Municipal, ocorreu no ano de 2016; 6) tais dispositivos se tratam de itens de segurança, utilizados para eliminação ou controle de princípios de incêndios; 7) a grande importância de se oferecer condições seguras de trabalho aos servidores e vereadores desta Casa de Leis;

Considerando que foram realizadas 03 (três) cotações com diferentes empresas, assim permitindo a obtenção do valor mais acessível ao Legislativo Municipal para a prestação do referido serviço;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, por dispensa por limite, no exercício de 2021, no valor de R\$ 3.814,00 (três mil, oitocentos e quatorze reais). Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o montante de R\$ 4.468,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES	R\$ 654,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 654,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços – cotação nº 88/2021 (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final da prestação do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para o referido fornecimento.

Várzea Paulista, 24 de setembro de 2021.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
De Licitações

RENATA C. A. COZATTI
Membro

REBECA C. B. DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 24/09/2021

Mauro Aparecido da Silva
Presidente da Câmara Municipal